



**DECRETO Nº 31.697/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 010004/2017,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para EFEITO DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo, abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
VIKTOR STOJCZAN JUNIOR	718	12/12/2017	SMED
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 08/03/1989 a 04/05/1989 – Decreto de Averbação nº 10.709/93 de 16/12/1993			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de dezembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal